



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 301, de 26 de novembro de 1991.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo **SUSEP nº 005- 530/91**,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **UNIMED SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de São Paulo – SP, relativo ao aumento de seu capital social de Cr\$ 198.424.109,00 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e nove cruzeiros) para Cr\$ 566.854.247,61 (quinhentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e um centavos), mediante subscrição em dinheiro, aproveitamento de créditos em contas correntes e incorporação de bens imóveis, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 10 de janeiro e 17 de abril de 1991.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente